
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 253/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública Município de Caiçara do Norte e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO**a presente Lei:

Art.1º.Fica denominada a Praça Pública Municipal, localizada na região central, rua São Pedro, altura do nº 365,em Caiçara do Norte/RN: **“FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA-SESE”** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art.2º.Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a fixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 23 de abril de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:95507A8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2024. Edição 3270
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>